



ESCOLA COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS Nº. 04/2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO 2024

A COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.851/0001-58, estabelecido na Rua Lourenço Menicucci, nº 150, Bairro Centro, em Lavras-MG, mantenedora da ESCOLA COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO-ECEI neste ato representada pela correspondente Diretora - Presidente Professora Lílian Guimarães Rosa torna público o edital e a normatização para Seleção e concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2025.

I - DO OBJETO QUE TRATA O PRESENTE EDITAL

Constitui objeto do presente edital a Seleção para concessão de Bolsas de Estudos Integral para o ano letivo de 2025 de acordo com os critérios de classificação, na escola ECEI. As bolsas de estudo serão concedidas e distribuídas nos seguintes segmentos: **Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**, **Ensino Fundamental II (Anos Finais - 6º ao 9º ANO)** e **Ensino Médio** de acordo com tabela descrita no item VII deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para que o Processo de Seleção das Bolsas de Estudos seja realizado é necessário que haja um número mínimo de inscrições efetivadas de candidatos considerando o número de **10 (dez)** inscritos por turma de cada segmento escolar para concorrer às bolsas, caso em algum dos segmentos não seja alcançado o número de 10 inscrições, o processo de seleção para a concessão de bolsas para o mesmo será automaticamente cancelado. O processo seletivo de bolsas de estudo terá o número máximo de **40 inscritos** por segmento, portanto número de vagas para concorrer às bolsas será limitado.

III - DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições para participação no processo seletivo de bolsas deverão ser realizadas no período de **23/09/2024 a 11/10/2024**, através do preenchimento de formulário próprio na secretaria da ECEI situada à Rua Lourenço Menicucci, nº 150, Bairro Centro, em Lavras-MG, no período de 07h às 17h.
- II. **Taxa de inscrição:** Valor R\$ 20,00 (vinte reais), o pagamento deste valor deverá ser efetivado no momento da inscrição (dinheiro, PIX ou cartão de débito).

- III. Depois de efetivada a inscrição no processo, em **nenhuma hipótese** o valor da taxa de inscrição será devolvido, mesmo para aqueles candidatos que não sejam aprovados e não tenham a bolsa de estudos concedida, ou que não compareçam no dia das provas.
- IV. **Documentação necessária para inscrição:** Declaração de Escolaridade, Documento de Identidade e Comprovante de Residência.
- V. Somente os **pais e/ou responsáveis legais** poderão realizar a inscrição dos candidatos.

IV - DAS PROVAS:

- As provas serão realizadas no dia **26 de outubro de 2024** (sábado) na sede da ECEI conforme cronograma abaixo :

A) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1^o ao 5^o ano): **de 13h às 16h.**

B) Ensino Fundamental Anos Finais (6^o ao 9^o ano)e Ensino Médio : **de 8h às 11h.**

- I. As provas serão compostas da seguinte forma:
 - A) Ensino Fundamental Anos iniciais (1^o e 2^o ano) – **10 (dez) questões fechadas de Matemática e 10(dez) questões de Língua Portuguesa sendo 9 (fechadas) e 1 (aberta).**
 - B) Ensino Fundamental Anos Iniciais (3^o, 4^o, e 5^o ano) – **15 (quinze) questões fechadas de Matemática e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa sendo 14(quatorze) fechadas e 1(uma) aberta.**
 - C) Ensino Fundamental Anos Finais (6^o, 7^o, 8^o, 9^o ano) e Ensino Médio- **20(vinte) questões fechadas de Matemática e 20 (vinte) questões fechadas de Língua Portuguesa.**
 - D) Para o Processo Seletivo de Bolsas serão cobradas questões apenas das disciplinas **de Língua Portuguesa e Matemática** para todos os segmentos. Serão abordados nas provas os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular de cada segmento.
 - E) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de **30 minutos**; portando **documento de identificação com foto.**
 - F) As provas terão duração de **4 (quatro) horas** e em nenhuma hipótese será dado tempo adicional para qualquer candidato;
 - G) Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas;
 - H) A nota das provas serão atribuídas por meio de pontos, de 0 (zero) a 100 (cem).
 - I) Os conteúdos programáticos das avaliações estão no anexo **I E II** desse edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO:

- I. Para ser classificado, o candidato deverá atingir nota corresponde a **70% (setenta por cento)** do valor da prova.
- II. As bolsas de estudos serão concedidas para aqueles candidatos que considerando sua nota final obteve a **1ª colocação (bolsa de 100%) e 2ª colocação (bolsa de 50%)** dentre os demais candidatos daquele segmento escolar pelo qual concorreu.
- III. Em caso de empate os candidatos serão classificados observando-se os seguintes critérios considerados sequencialmente: **candidato com maior idade; por ordem de efetivação da inscrição para participação no processo.**

VI - DO RESULTADO:

- I. O Resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **14/12/2024**, na Secretaria da escola e disponível no site www.ecei.com.br;
- II. Após o resultado, o candidato deverá manifestar o seu interesse em efetivar sua matrícula oficial no prazo de **05 (cinco) dias úteis** na secretaria da escola, caso não realize a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a bolsa de estudos concedida.

VII - DO QUADRO DE BOLSAS DE ESTUDO:

As bolsas de estudo serão concedidas e distribuídas observando os critérios do item V deste edital e conforme tabela descrita abaixo:

Segmento Escolar	Quantidade de bolsas	Percentual
1º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (uma) 01(uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
2º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (uma) 01(uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
3º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (uma) 01(uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
4º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (uma) 01(uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
5º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (uma) 01(uma)	Integral (100%) Parcial (50%)

6º ano Ensino Fundamental Anos Finais	01 (uma) 01(uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
7º ano Ensino Fundamental Anos Finais	01 (uma) 01 (uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
8º ano Ensino Fundamental Anos	01 (uma) 01 (uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
9º ano Ensino Fundamental Anos Finais	01 (uma) 01 (uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
1º ano Ensino Médio	01 (uma) 01 (uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
2º ano Ensino Médio	01 (uma) 01 (uma)	Integral (100%) Parcial (50%)
3º ano Ensino Médio	01 (uma) 01 (uma)	Integral (100%) Parcial (50%)

VIII- DA CONTINUIDADE E VALIDADE DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

As bolsas de estudo (integral ou parcial) concedidas por meio deste processo seletivo terá validade para todo ano letivo de 2025, a continuidade destas bolsa estão condicionadas aos seguintes critérios:

- 1- O aluno deverá manter média bimestral igual ou superior a **7,0 (sete)** em todas as disciplinas.
- 2- O aluno não poderá cometer **atos indisciplinados** que sejam seguidos de advertências, registros de ocorrências ou suspensão das aulas durante o ano letivo.
- 3- Manter a um percentual de frequência nas aulas igual ou superior a **90%** da carga horária anual.
- 4- Na troca do conselho administrativo da CEI, o mesmo poderá reavaliar a continuidade das bolsas (integral e parcial).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. A mera participação do candidato no presente processo de seleção de bolsas de estudo não gera ao mesmo o direito a concessão da bolsa de estudo;
- II. Os percentuais das bolsas de estudo concedidas englobam somente os **valores referentes às mensalidades** do segmento escolar ao qual o candidato irá ingressar estando excluídos os valores referentes:
 - a) Material didático pedagógico que deverá ser adquirido pelo candidato no ato da efetivação da matrícula;
 - b) A prestação de serviços facultativos opcionais de caráter individual ou em grupo;
 - c) A prestação de serviços especiais de recuperação paralela ou final, reforço, dependência, adaptação, reciclagem, ensino de disciplinas que não constam da grade curricular, segunda chamada, exames especiais;
 - d) Transporte escolar;
 - e) O fornecimento de uniformes e alimentação;

- f) Material didático de uso individual;
- g) Excursões;
- h) Segunda via ou cópia de documentos ou trabalhos escolares;
- i) A participação no programa bilíngue.

III. Podem participar do presente processo de concessão de bolsas de estudo aqueles candidatos que estejam devidamente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, **estando vedada a participação para aqueles que estejam matriculados como aluno regular na escola ECEI.**

Lavras, 18 de setembro de 2024.

Lílian Guimarães Rosa
Diretora Presidente - CEI